



PORTARIA Nº 039/2025

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor LUCIMILTO DA SILVA PEREIRA”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58 da Lei Municipal nº 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **LUCIMILTO DA SILVA PEREIRA**, efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível I, Classe I, Padrão L, matrícula nº 820, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme Protocolo Digital 3.879/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base – Art. 143 da Lei Municipal nº 2.411/2024.	2.162,73
Triênio (55%) - Art. 159 Lei Municipal nº 2.411/2024.	1.189,50
TOTAL MENSAL	3.352,23

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu/RJ, 25 de junho de 2025.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023